



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023, PROCESSO Nº 208/2023, DISPENSA Nº 68/2023 PARA ADITAMENTO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA, CPF Nº [REDACTED] e JULIANE VILELA FERREIRA, CPF Nº [REDACTED]

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, o qual através do decreto nº 6917 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Justiça e Segurança Pública, Senhor Adalberto Omoto, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA inscrito no CPF sob Nº [REDACTED] e JULIANE VILELA FERREIRA inscrita no CPF sob Nº [REDACTED] com endereço na AVENIDA 23, 813 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. NEIF ANTÔNIO SALOMÃO DA ROCHA, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em aplicar o reajuste do valor mensal e prorrogar o prazo por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Especial da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança Pública (fls.117). expedido pela Assessora da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança Pública, a Sr.ª Cassiane de Melo Fernandes, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.118/134), Parecer Jurídico (fls.145/146) e decisão da Autoridade Superior (fls.147).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGP-M no percentual de 2,45%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 188/2023 celebrado entre as partes em 10/08/2023. Será feita pintura do imóvel e instalação de porta blindex no corredor lateral, bem como a manutenção e a necessária reforma do imóvel devendo ser regularizado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10/08/2024 e findando em 09/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 188/2023, com aplicação do reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) no percentual de 2,45% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por mês de R\$ 3.200,00 (três mil quatrocentos reais) para R\$ 3.278,41 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 39.340,92 (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: R\$ 3.200,00 por mês

1º Termo Aditivo (Alteração de valor): R\$ 3.278,41 por mês A



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro na alínea "d", do inciso II do artigo 65 e Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 09 de agosto de 2024.

Adalberto Omoto

Diretor de Justiça e Segurança Pública

NEIF ANTÔNIO SALOMÃO DA ROCHA
Procurador



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



150
6

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA, JULIANE VILELA FERREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2023 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: 23, Nº: 813, CENTRO, COM A
FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

Pela CONTRATADA: *A.*

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Nome: NEIF ANTÔNIO SALOMÃO DA ROCHA _____

Cargo: PROCURADOR _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO _____

Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: CASSIANE DE MELO FERNANDES _____

Cargo: ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA _____

CPF: [REDACTED] _____

CONTRATADO: JULIANE VILELA FERREIRA _____

CPF: [REDACTED] _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2024 _____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/08/2024 a 09/08/2025) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: 23, Nº: 813, CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA _____

VALOR R\$: 39.340,92 (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) _____

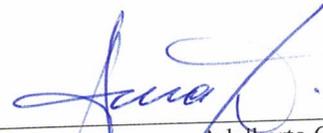
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2024 _____


Adalberto Omoto
Diretor de Justiça e Segurança Pública